

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE QUATRO EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA. PROCESSO DE COMPRAS Nº 04-06/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016.

04-06/2016

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, sito na Rua Iris Alvim Camargos, n.º 15, Bairro Jardimópolis, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0013-81, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em observância à Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da contratada no Contrato de origem, tendo em vista a incorporação jurídica da empresa LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA. pela empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1. Nos termos dos documentos de fls. 716 a 733 dos autos do Processo de Compras n.º 04-06/2016, fica alterada a denominação social da Contratada, conforme se segue:

2.1.1. Denominação Social: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e par um só efeito.

Belo Horizonte, 04 de FEVEREIRO de 2020

DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

FRANCISCO CILLOS MATEA

590.370.316-00

